

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2001**

**TRANSFERE TEMPORARIAMENTE A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA PARA O SALÃO PAROQUIAL DA IGREJA DE SÃO PEDRO, NO DISTRITO DE ARROIO GRANDE.**

**SÉRGIO ROBERTO CECHIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e **Eu** promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** - Fica transferida temporariamente, no dia 05 de junho de 2001, a Sede da Câmara Municipal de Vereadores para as dependências do Salão Paroquial da Igreja de São Pedro, no distrito de Arroio Grande.

**Parágrafo Único** - Às 17h será realizada a Sessão Plenária Ordinária no local citado no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos quatro dias do mês de julho de 2001.

**Ver. Sérgio Roberto Cechin**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**Ver. Júlio César de Almeida Brenner**  
1º Secretário